



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO**

CNPJ 41.877.077/0001- 21  
MONTE BELO – MINAS GERAIS

**EDITAL 001/2025**

**CONVOCA OS SEGURADOS INDICADOS PARA AS  
ELEIÇÕES DOS PRESIDENTES DOS CONSELHOS  
“DIRETOR E FISCAL DO IPSEMB”.**

**VANUSA CRISTINA DA SILVA CARDOSO**, Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Previdência do Município de Monte Belo (IPSEMB), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei 022/2002 e Lei 037/2008 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Monte Belo, convocam os segurados do IPSEMB, ativos e inativos e a comissão indicada para acompanhar as eleições dos Presidentes e posse dos membros dos Conselhos Diretor e Fiscal do Instituto de Previdência para o próximo mandato, que será realizada no dia 23/01/25 às 16,00 horas na sala de reuniões da sede da **Prefeitura Municipal de Monte Belo**, localizada na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro.

Os membros que irão compor os Conselhos Diretor e Fiscal, em conformidade com o Art. 35 da Lei Complementar nº. 022 de 07 de Março de 2002 e Art.1º. da Lei Complementar nº. 037 de 20 de Novembro de 2008, que alterou o art. 29 da Lei 022/2002 do Estatuto do IPSEMB, foram indicados, a saber:

- a) Pelo Legislativo: 04 (quatro) membros para compor Conselho Diretor (Ativos), sendo 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes; também 02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal, sendo 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente.

Recbi 22/01/2025 14:47h

Recbi 22/01/2025



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE MONTE BELO**

CNPJ 41.877.077/0001- 21  
MONTE BELO – MINAS GERAIS

- b) Pelo Executivo: 04 (quatro) membros para compor Conselho Diretor, (Ativos e Inativos), sendo 02 (dois) membros efetivos e 02 (dois) membros suplentes; também 02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal, sendo 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente.
- c) Pelo Sindicato: 02 (dois) membros para compor Conselho Diretor, sendo 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente; também 02 (dois) membros para compor o Conselho Fiscal, sendo 01 (um) membro efetivo e 01 (um) membro suplente.

Os dirigentes da unidade gestora, os membros dos conselhos deliberativo e fiscal, deverão comprovar, conforme previsto no inciso I do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

A Eleição dos Presidentes dos Conselhos Diretor e Fiscal será feita através de cédulas, onde os membros dos conselhos irão votar e depositar o voto em caixa própria.

O Pleito será fiscalizado e apurado pela comissão eleitoral, indicada através de Portaria Pela atual Presidente do IPSEMB.

Todos os atos do processo eleitoral serão publicados na sede do IPSEMB, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal.

A este edital será dada ampla divulgação a partir da data de sua publicação, sendo afixado na sede do IPSEMB, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e site oficial [www.ipsemb.mg.gov.br](http://www.ipsemb.mg.gov.br). Os casos omissos serão resolvidos pela comissão Eleitoral.

Monte Belo/MG, 22 de Janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Vanusa Cristina da Silva Cardoso  
Presidente do Conselho Diretor